



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 46, de 27 de maio de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 30.500,00
(trinta mil, quinhentos reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2406	MANUT DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-EF	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000484 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2505	MANUT DESPESAS PESSOAL E ENCAR SOCIAIS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
000568 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	13.500,00
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
04.122.0002.2602	MANUT DESP PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/ AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006057 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	30.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no
artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2406	MANUT DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-EF	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
040000 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
20.695.0030	Promoção do Turismo	
20.695.0030.2609	Manutenção das Atividades do Turismo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006125 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
04.122.0002.2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000775 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	30.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 27 de maio de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda